



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/SEC. EDUC. CULT. ESPORT. E LAZER

Inexigibilidade nº 00018/2024

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

#### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DA BANDA FERAS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE REVEILLON NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

#### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DA BANDA FERAS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE REVEILLON NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; Desde 2005, o Prefeito Municipal de Cabaceiras, sabedor de que no final do ano os filhos cabaceirenses estavam de volta a sua terra natal, teve a ideia de reunir as famílias no Arraial Popular Liu dos Oito Baixos para se congratularem e festejarem a chegada do Ano Novo. E nesse clima de confraternização e espera da chegada do Ano novo, as Famílias se divertem e são recepcionadas com um show pirotécnico e shows musicais.

Diante da consolidação deste evento, há 19 anos e passando por gestores municipais, a Prefeitura Municipal de Cabaceiras, não tem medido esforços para realizá-lo e já inseriu no calendário de eventos, como também tem decorado as ruas principais da cidade com enfeites natalinos que se iguala a beleza de um cartão postal.

Objetivos principais:

- Reunir as Famílias cabaceirenses para a confraternização do Ano Novo;
- Fortalecer a Cultura e o Turismo;
- Fomentar a economia local;
- Promover a Cultura de PAZ entre as pessoas;
- Firmar parcerias.

#### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DA BANDA FERAS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE REVEILLON NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.	SHOW	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 01/01/2025.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: **02/01/2025**, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/SEC. EDUC. CULT. ESPORT. E LAZER

**Inexigibilidade nº 00018/2024**

## 5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **CONTRATAÇÃO DA BANDA FERAS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE REVEILLON NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.**

## 6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.A pretensa contratação é realizada por ente federativo e não envolve recurso da União. Nesse caso o valor previamente estimado foi definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a **R\$ 45.000,00.**

## 7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## 8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DA BANDA FERAS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE REVEILLON NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB;**

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do *caput* do Art. 74, da Lei 14.133/21.

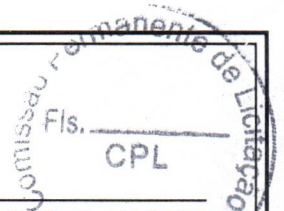
Cabaceiras - PB, 27 de Agosto de 2024.

  
**GEANE ARAUJO BARBOSA OLIVEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024 – DPTO. DE LICITAÇÕES/SEC. EDUC. CULT. ESPORT. E LAZER

Inexigibilidade nº 00018/2024

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA FERAS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE REVEILLON NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.**

#### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente certame serão utilizados modelos de minuta de termo de referência, de contrato e de outros documentos todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatório e contratos o qual permite, dentre outras funcionalidades desse sistema, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre inúmeros documentos, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto da licitação, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o presente certame não recepiona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do correspondente catálogo do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Cabaceiras - PB, 27 de Agosto de 2024.

**GEANE ARAUJO BARBOSA OLIVEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**